



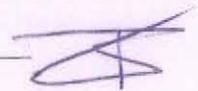
DELIBERAÇÃO

5.3 - PROPOSTA DE BENEFÍCIOS FISCAIS 2015 - Presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal **deliberou por maioria** com cinco votos a favor, uma abstenção do Sr. Vereador Eng.º Manuel Barros e um voto contra do Sr. Vereador Dr. Filipe Viana, aprovar a proposta de benefícios fiscais para o ano de 2015 e remeter à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal. Os Srs. Vereadores Dr. Filipe Viana e Eng.º Manuel Barros apresentaram declarações de voto que se anexam à presente ata, como documentos números seis e sete, respetivamente, e se consideram como fazendo parte integrante da mesma.

Reunião de Câmara Municipal de 01 de setembro de 2014.

A TÉCNICA SUPERIOR,

Filomena Mimoso/Dra.



DECLARAÇÃO DE VOTO

FILIPPE VIANA, Vereador eleito na lista independente do **MOVIMENTO 51**, vem, no exercício das suas funções, declarar o seu voto contra, no âmbito do ponto **BENEFÍCIOS FISCAIS PARA O ANO DE 2015**, com os fundamentos e considerandos seguintes:

1 – A despeito de elencar aspectos positivos nas opções tomadas em sede de IRS e da Derrama, não merecem o voto favorável as taxas aplicáveis do IMI, as únicas que deverão ser aprovadas para efeitos legais, uma vez que deverão ser reduzidas ao mínimo, que foi uma das nossas promessas. Não é possível governar a autarquia sem recursos? Não se façam obras faraónicas, não haja desperdícios; haja menos estátuas; ou seja, que se gaste o dinheiro em situações que possam ter retorno (Ex: Sistema LED e proporcional, com sensores).

2 – Considerando que no nosso programa defendemos a redução das taxas e dos impostos do município para o mínimo legal. Aos nossos olhos, trata-se de uma questão de justiça social. Uma vez que estas taxas não são a única fonte de receita do município e dado verificar-se uma alegada situação financeira desafogada, trata-se de gerir a autarquia de uma forma diferente, procurando dotar o Município de receitas próprias.

3 - A questão das Taxas/Impostos mínimos revela uma outra forma de pensar a gestão do município, dado que se forem efectuados investimentos produtivos ou que, pelo menos, se paguem a si próprios, os munícipes não ficarão sobrecarregados com mais impostos ou taxas e a autarquia ficará com margem para manter as taxas mínimas. Destaca-se o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI). Com esta proposta, mantêm-se as taxas do IMI. Exigia-se a diminuição das mesmas, sendo que também poderão ser ajustadas pelas diferentes freguesias, bem como zonas territoriais, que seriam mais profícuas.

4 – Considerando que abdicar de 5% da Colecta do Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (IRS), e 10% de Derrama sobre o Imposto sobre o Rendimento das Pessoa Colectivas (IRC) achamos, obviamente, que poderão ser benefícios importantes, mas são insuficientes, até porque não contemplam os mais desfavorecidos.

5 – Considerando que nesta proposta, metemos as propostas boas e más no mesmo "saco", majorando-se em 30%, por exemplo, os prédios devolutos, sendo que deverá ser tida em consideração a Área de Reabilitação Urbana e o princípio de igualdade de tratamento.

6 – Considerando que o actual contexto socioeconómico, a situação das famílias é complicada e não têm rendimento suficiente para cumprirem as suas obrigações fiscais. Neste contexto, consideramos pertinente reduzir um imposto que incide sobre a posse dos seus bens;

7 – Considerando que, na reunião de Câmara Municipal do dia 16 de Novembro de 2010, eu próprio votei contra o projecto do regulamento relativo à liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais, invocando que “a organização sistemática do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais deveria ser simplificada e mais concreta, evitando-se, ao máximo, a utilização de conceitos indeterminados”; e que as isenções em causa não são suficientes, sendo que é manifesta a falta de sensibilidade às dificuldades económicas sentidas.

8 – Considerando que defendemos as taxas mínimas municipais, defendendo por isso a redução máxima das referidas taxas, sendo que, nos nossos dias, o custo social assumido pela CM deveria ser muito superior.

9 – Considerando uma mundividência diferente da intervenção política na dinâmica da organização democrática, cuja nossa forma de estar implica a envolvimento de todos os agentes autárquicos na realização dum projecto em comum; cfr.: orçamento participativo; participação cívica, abertura à sociedade civil, serviço imparcial e permanente e participação de ideias;

10 – Considerando que a nossa Vila de Ponte de Lima, com 889 anos de existência, nos merece o maior respeito pela história dos nossos antepassados, bem como na esteira do princípio da representatividade e do espírito democrático das nossas raízes.

Face ao exposto, em coerência democrática e com mundividência diferente de considerar o princípio da representatividade, com oposição construtiva, com convicções e juntos por Ponte de Lima, pelas pessoas e pelo nosso território, voto contra.

Ponte de Lima, 1 de Setembro de 2014,

O Vereador do Movimento 51,



(Filipe Viana)



PONTE DE LIMA
Um partido ao seu lado

Doc 7

DECLARAÇÃO DE VOTO

BENEÍFÍCIOS FISCAIS 2015

O PSD tem defendido a fixação de taxas mínimas e a melhoria dos benefícios fiscais em vigor, nomeadamente a redução da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis. Esta pretensão assume especial significado numa altura em que o país continua mergulhado numa grave crise económica e social.

Apesar da folga orçamental existente, a maioria CDS/PP que governa a Câmara Municipal não tem sido sensível às sugestões apresentadas e defendidas pelo PSD.

Considerando que o momento é difícil para todos os Portugueses. O desemprego é galopante, o rendimento das pessoas e das pequenas e médias empresas tem vindo a diminuir gradualmente. Os bens são cada vez mais caros, mercê do aumento da carga de impostos;

Abstenho-me na votação da proposta apresentada apenas por não concordar com as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis apresentadas, que considero elevadas, tendo em consideração as dificuldades sentidas pelas famílias limianas e a folga orçamental do município de Ponte de Lima.

Ponte de Lima, 1 de setembro 2014

O Vereador do PPD/PSD

(Manuel Barros)

Z. ... de Lima
G. f. ... f. ...
14.08.14

Memorando

Para: Câmara Municipal
De: Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima
Data: 11-08-2014
Assunto: Proposta Benefícios Fiscais 2015

Está assumido por este Executivo que enquanto for financeiramente sustentável, deverão ser mantidas as medidas tomadas relativamente aos benefícios fiscais sobre os quais detém a necessária autonomia para concretizar ou propor a sua redução ou isenção. Salvaguarda-se, no entanto, qualquer alteração que posteriormente venha a ser obrigatória por força das opções e orientações constantes no Orçamento de Estado para 2015.

Os cortes por parte da Administração Central têm vindo a ser efetuados e acumulados todos os anos desde 2010. Note-se que desde essa data o Município de Ponte de Lima, sofreu uma redução de 1.624.171,00 € nas transferências no âmbito do FEF e FSM. A nova Lei que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais, aponta para um conjunto de medidas que impõem limitações e restrições à autonomia local, bem como, para uma dependência financeira e diminuição ainda mais dramática das Receitas Municipais o que irá incontornavelmente afetar a autonomia da governação local no futuro próximo.

Ora, como se não bastasse a diminuição da receita por via das medidas que se encontram e que irão ser implementadas, os Municípios vêm a disponibilidade de tesouraria seriamente afetada pela obrigação de "sustentar" a criação do Fundo de Apoio Municipal (FAM) que resulta, também ele, desta Lei e que se baseia no "princípio da solidariedade nacional recíproca".

Apesar da presente proposta representar um esforço financeiro significativo para a autarquia, entendemos que os benefícios que a mesma poderá trazer são consideravelmente mais importantes para a concretização da estratégia de desenvolvimento que temos vindo a prosseguir para Ponte de Lima. A boa gestão dos dinheiros públicos terá, neste cenário, uma relação direta com a maior ou menor disponibilidade financeira das famílias e empresas.

Para além de serem medidas diferenciadoras e que conferem atratividade ao concelho, as mesmas irão permitir libertar liquidez às empresas já instaladas e às famílias.

IRS – O Executivo propõe abdicar da participação variável que pode ir até cinco por cento no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal em Ponte de Lima, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior. Continua-se, em 2015, a optar pela isenção do pagamento dos 5 % do IRS pelos municípios. Esta medida irá implicar, e de acordo com as previsões feitas para o ano de 2014, a perda pelo Município de uma receita de 573.975,00 €.

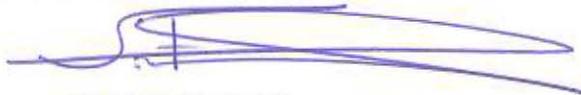
IMI – No que diz respeito ao IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), o Executivo mantém em 2015 a taxa de 0,32% para os prédios urbanos, mantendo-a próxima do valor mínimo.

A Câmara propõe, assim, aprovar a fixação da seguinte taxas do IMI:

- Prédios Urbanos – **0,32%**;
- Majoração em 30% da taxa aplicável aos prédios urbanos que integram a lista anexa, nos termos do artigo 112.º, nº. 8 do CIMI;
- Minorar em 30% a taxa de IMI aplicável para os prédios urbanos de acordo com o estipulado no Projeto de Delimitação da ARU (Área de Reabilitação Urbana), e nos termos do artigo 112º, nº. 6 do CIMI, durante os próximos 5 anos.

Derrama Municipal – A isenção da Derrama Municipal para as empresas que se instalarem no concelho. Esta medida implica em média, uma perda anual de cerca de 350.000,00 €.

O Presidente da Câmara Municipal



Victor Mendes (Eng.º)

Listagem dos Edifícios em Mau Estado de Conservação

- Edifício 101 – N.º Matriz: U 48 – Soc. Entreposto Mineiro do Minho, Ldª. – Largo da Freiria;
- Edifício 401 – N.º Matriz: U 10 – Pedro Pereira Coutinho – Largo Alexandre Herculano;
- Edifício 707 – N.º Matriz: U 725 – Grupo J Pimenta – Largo Alexandre Herculano n.º 1 a 7;
- Edifício 902 – N.º Matriz - João de Sá Coutinho Rebelo Sotto Maior (Conde d'Aurora) - Rua do Arrabalde
- Edifício 1009 – N.º Matriz: U 635 – Manuel Pimenta – Largo de S. João n.º 21,22;
- Edifício 1013 – N.º Matriz: U 335 – Rosa Pereira Gonçalves Caseiro – Rua do Arrabalde n.º 136, 134, 132, 130 e 128;
- Edifício 1014 – N.º Matriz: U 336 – Júlio Santos Almeida - Rua do Arrabalde n.º 124, 122, 120, 118 e 116;
- Edifício 1015 – N.º Matriz - Júlio Santos Almeida (Herdeiros) - Rua do Arrabalde n.º 112, 114
- Edifício 1016 - N.º Matriz - Mário Gonçalves de Brito - Rua do Arrabalde n.º 110
- Edifício 1122 – N.º Matriz: U 634 – João Manso Dantas; António Emílio Abreu Dantas; Maria Celeste Manso Dantas – Calçada do Sr. Dos Aflitos n.º 18;
- Edifício 1129 – N.º Matriz: U 428 – Maria de Fátima Calheiros – Rua José de Abreu Coutinho;
- Edifício 1428 – N.º Matriz: U 455 – João Lopes Meireles – Beco da Calçada dos Artistas n.º 21/Rua Beato Francisco Pacheco;
- Edifício 1507 – N.º Matriz U267 - João Manuel Cardoso Soares Correia - Rua Inácio Perestrelo n.º 53 a 59
- Edifício 1518 - Sílvia Maria Matos Barros Ferraz - Rua da Sr.ª das Neves n.º 2-4
- Edifício 1522 – N.º Matriz: U 424 e 425 – Filomena Reynolds Abreu Coutinho – Largo Capitão J.M. Magalhães n.º 2-6;
- Edifício 2514 – N.º Matriz: U 478 – Herdeiros de Filomena Pereira Correia – Rua do Castelo n.º 14;
- Edifício 2709 – N.º Matriz: U 158 – António Barros Araújo – Rua de Souto n.º 69-75 / Rua Cândido Cruz n.º 20-30;
- Edifício 2713 – N.º Matriz: U 531 – Carlos Alberto Coelho Esteves – Rua do Castelo n.º 24;
- Edifício 3203 – N.º Matriz: U 89 – António Sequeiros – Rua General Norton de Matos n.º 24-32;
- Edifício 3301 – N.º Matriz: U 75 – Belmira Barbosa Alves – Rua General Norton de Matos n.º 5-7;
- Edifício 3302/3 – N.º Matriz U476 - Francisco Melo Ramos - Rua General Norton de Matos n. 9-11-13-15
- Edifício 3920 - N.º Matriz - Gaspar Castro Pacheco e Guilherme de Castro Pacheco - Rua General Norton de Matos n.º 254-256-258-260
- Edifício 4003 – N.º Matriz: U 12 – Firma Vieira Barros – Investimentos e Imobiliário S.A. - Rua General Norton de Matos n.º 117-119-121;
- Edifício 4021 – N.º Matriz - Gaspar Barros Lima (Rua do Arrabalde); Inquilino: Luís Barbosa Fernandes - Cangosta do Sobral n.º 12-14
- Edifício - descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Lima sob o número 260 Rui de Faria Afonso Abreu Dantas – Rua Manuel Morais n.º 10 a 14
- Edifício 2702 - N.º Matriz U 552 - Herdeiros de Júlio Santos Almeida – Rua de Souto n.º 29-31-33
- Edifício 1301 - N.º Matriz U 636 - registado da conservatória sob o nº. 191/18870329 - Francisco Guilherme de Castro Mendes Gomes (NIF: 101802722) - Largo de Camões n.º 7 a 11 e Rua do Rosário n.º 23-29
- Edifício – Herdeiros de Amadeu Araújo Pimenta – Rua do Arrabalde
- Edifício – N.º Matriz U 408 Álvaro Sousa e Castro – Rua Formosa, 23, 25, 27 e 29

Localização:	Largo da Freiria	Quarteirão:	I
Proprietário:	Sociedade Entreposto Mineiro do Minho, Lda	Edifício n.º	101
N.º Matriz	U 48 (registado e confirmado em 29/11/2006)		
Obs.:	Representante: António Júlio Brandão Queiroz (Rª da Imprensa Regional, Bloco 5 - 5º Dt 4990 PVZ - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014:



Localização:	Largo Alexandre Herculano	Quarteirão:	IV
Proprietário:	Pedro Pereira Coutinho	Edifício n.º	401
N.º Matriz	U10		
Obs.:	A fachada principal está em boas condições (rebocada e pintada recentemente) mas o restante edifício está em ruína – tem projecto de obras	Devoluto	SIM
23/07/2014 Edifício à venda na imobiliária João Silva			



Localização:	Largo Alexandre Herculano n.º 1 a 7	Quarteirão:	VII
Proprietário:	Só Pimenta	Edifício n.º	707
N.º Matriz	U 725 – Processo de Obras 73/13		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	

23/07/2014

A fachada lateral foi pintada



Localização:	Rua do Arrabalde, nº 19	Quarteirão:	IX
Proprietário:	João de Sá Coutinho Rebelo Sotto Maior (Conde d'Aurora)		
N.º Matriz		Edifício n.º	902
Obs.:			
23/07/2014 Aspeto de edifício abandonado com ervas a crescer			



Localização:	Largo de S. João N.º 21, 22	Quarteirão:	X
Proprietário:	Manuel Pimenta	Edifício n.º	1009
N.º Matriz	U 635		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	
23/07/2014		Esposa - Maria Augusta Colaço	
		Filhos:	
		▪ Maria Alcina Simões de Almeida	
		▪ Júlio Carlos Colaço de Almeida (966074626)	
		▪ Maria Teresa Colaço de Almeida	
		▪ António José Colaço de Almeida	
		Inquilina: Rosa Maria Pinto Armada	
		R/ch - Bernardo Ferreira Martins	



Localização:	Rua do Arrabalde n.º 136, 134, 132, 130 e 128	Quarteirão:	X
Proprietário:	Rosa Pereira Gonçalves Caseiro	Edifício n.º	1013
N.º Matriz	U 335 Morada: Gandarem – Correlhã		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento
Inventário dos Edifícios em Mau Estado de Conservação
 Atualizado em Julho de 2014

Localização:	Rua do Arrabalde n.º 124, 122, 120, 118 e 116	Quarteirão:	X
Proprietário:	Júlio Santos Almeida (à venda por João Silva)	Edifício n.º	1014
N.º Matriz	U 336		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014

À venda na imobiliária João Silva



Proprietários:

- Maria Augusta Colaço
- Maria Alcina Simões de Almeida
- Júlio Carlos Colaço de Almeida (966074626)
- Maria Teresa Colaço de Almeida
- António José Colaço de Almeida

E

- António Fernandes Seco



Localização:	Rua do Arrabalde n.º 112, 114	Quarteirão:	X
Proprietário:	Júlio Santos Almeida (Herdeiros)		
N.º Matriz		Edifício n.º	1015
Obs.:			

23/07/2014



Localização: Rua do Arrabalde n.º 110
 Proprietário: Mário Gonçalves de Brito
 N.º Matriz
 Obs.:

Quarteirão: X
 Edifício n.º 1016

23/07/2014
 À venda em Decisões e Soluções



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento
Inventário dos Edifícios em Mau Estado de Conservação
 Atualizado em Julho de 2014

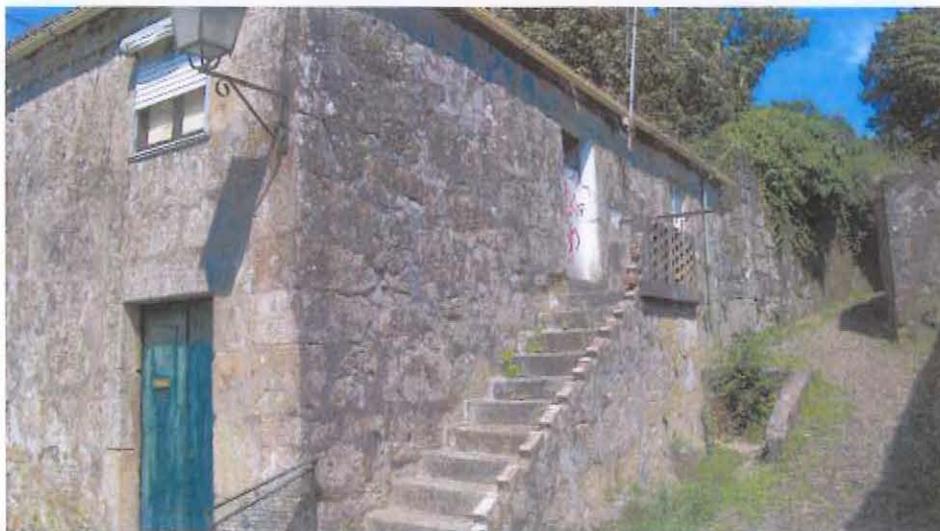
Localização:	Calçada do Sr. dos Aflitos n.º 18	Quarteirão:	XI
Proprietário:	João Manso Dantas; António Emílio Abreu Dantas; Maria Celeste Manso Dantas	Edifício n.º	1122
N.º Matriz	U634 (registado e confirmado em 29/11/2006)		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014



Maria José da
 Silva Rego
 Franco
 Rua Severino
 costa, 1.º andar
 4990 Ponte de
 Lima

António de Lima
 Manso Dantas
 Roseira –
 Correlhã
 4990 Ponte de
 Lima



Localização:	Rua José de Abreu Coutinho	Quarteirão:	XI
Proprietário:	Maria de Fátima Calheiros	Edifício n.º	1129
N.º Matriz	U428		
Obs.:	Morada: Geraz do Lima	Devoluto	SIM

23/07/2014



Localização:	Beco da Calçada dos Artistas n.º 21/ Rua Beato Francisco Pacheco	Quarteirão:	XIV
Proprietário:	João Lopes Meireles	Edifício n.º	1428
N.º Matriz	U 455 – descrito na conservatória do Registo predial sob o n.º. 00188/310191		
Obs.:	Processo de obras n.º. 234/02 - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014



Localização:	Rua da Sr.ª das Neves n.º 2-4	Quarteirão:	XV
Proprietário:	Sílvia Maria Matos Barros Ferraz		
N.º Matriz		Edifício n.º	1518
Obs.:			

23/07/2014



Localização:	Largo Capitão J.M. Magalhães n.º 2-6	Quarteirão:	XV
Proprietário:	Filomena Reynolds Abreu Coutinho	Edifício n.º	1522
N.º Matriz	U 424 e 425		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	SIM

23/07/2014



Localização:	Rua do Castelo n.º 14	Quarteirão:	XXV
Proprietário:	Herdeiros de Filomena Pereira Correia (NIF: 122976122)	Edifício n.º	2514
N.º Matriz	U 478		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	NÃO

24/07/2014
Edifício com pedido de licenciamento



Localização:	Rua do Souto n.º 69-75 / Rua Cândido Cruz n.º 22-30	Quarteirão:	XXVII
Proprietário:	António Barros Araújo	Edifício n.º	2709
N.º Matriz	U 158		
Obs.: 24/07/2014	Imóvel de qualidade - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	PARCIAL



Localização:	Rua do Castelo n.º 2-4	Quarteirão:	XXVII
Proprietário:	Carlos Alberto Coelho Esteves Leiras – Facha – 4990 Ponte de Lima	Edifício n.º	2713
N.º Matriz	U531		
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	NÃO
Com processo de obras 100/12		Inquilina: Maria Angelina Araújo Lima	
24/07/2014			



DEP - Divisão de Estudos e Planeamento
Inventário dos Edifícios em Mau Estado de Conservação
Atualizado em Julho de 2014

Localização:	Rua General Norton de Matos n.º 24-32	Quarteirão:	XXXII
Proprietário:	António Sequeiros Cepões (NIF: 175904642)	Edifício n.º	3203
N.º Matriz	U89 (registado e confirmado em 29/11/2006)		
Obs.:	O telhado está degradado embora só se consiga ver o estado de degradação no interior do edifício - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	PARCIAL (1.º e 2.º)

24/07/2014



Localização:	Rua General Norton de Matos n.º 5-7	Quarteirão:	XXXIII
Proprietário:	Belmira Barbosa Alves (Feitosa)	Edifício n.º	3301
N.º Matriz	U 75		
Obs.:	A fachada está em bom estado de conservação e a cobertura também não apresenta problemas. No entanto, a fachada lateral encontra-se degradada, com vidros partidos e lixo acumulado.	Devoluto	PARCIAL
24/07/2014 Não foi possível fotografar a fachada lateral, apenas a fachada principal;			



Localização:	Rua General Norton de Matos n. 9-11-13-15	Quarteirão:	XXXIII
Proprietário:	Francisco Melo Ramos		
N.º Matriz	U476	Edifício n.º	3302/3
Obs.:	24/07/2014		



Localização:	Rua General Norton de Matos n.º 117-119-121	Quarteirão:	XL
Proprietário:	Firma Vieira Barros – Investimentos e Imobiliários S.A. Quinta das Portelas – Feitosa – Ponte de Lima	Edifício n.º	4003
N.º Matriz	U90		
Obs.:	NIF: 503 763 969 - Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho	Devoluto	NÃO

O edifício foi pintado recentemente. Todavia o telhado mantém-se em mau estado de conservação

24/07/2014



Localização:	Cangosta do Sobral n.º 12-14	Quarteirão:	XL
Proprietário:	Gaspar Barros Lima (Rua do Arrabalde); Inquilino: Luís Barbosa Fernandes		
N.º Matriz		Edifício n.º	4021
Obs.:			

24/07/2014



Localização:	Rua Manuel Morais n.º 10-12-14	Quarteirão:	XX
Proprietário:	Rui de Faria Afonso Abreu Dantas;		
N.º Matriz	U 260 – Processo de obras 130/13	Edifício n.º	2006
Obs.:	Foram retirados os vidros e a caixilharia		

24/07/2014



Localização:	Rua da Porta Nova n.º 10-12	Quarteirão:	XXIV
Proprietário:	José Casimiro do Rego dos Reis		
N.º Matriz	Matriz predial 205	Edifício n.º	2422
Obs.:	Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho – Apoio Terra Reabilitar		

24/07/2014



Localização:	Rua Beato Francisco Pacheco	Quarteirão:	XIV
Proprietário:	Sérgio José Lima Saraiva		
N.º Matriz	U455	Edifício n.º	1404
Obs.:	Comunicação Previa 19/12		
24/07/2014			



Localização:	Largo de Camões n.º 7 a 11 e Rua do Rosário n.º 23-29	Quarteirão:	XIII
Proprietário:	Francisco Guilherme de Castro Mendes Gomes (NIF: 101802722)		
N.º Matriz	U 636 registado da conservatória sob o n.º. 191/18870329	Edifício n.º	1301
Obs.:	Processo n.º 451/03 Vistoria nos termos legais do artigo 90, do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL 177/01, de 4 de Junho.		

24/07/2014



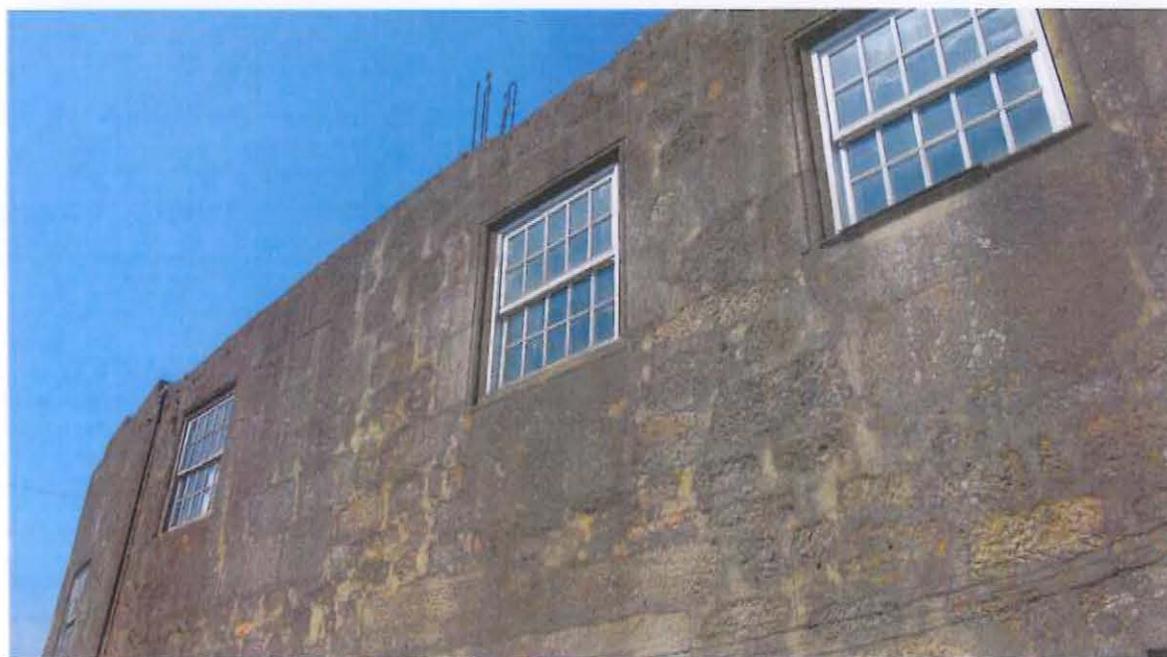
Processo de Obras 451/03

Localização:	Rua de Souto n.º 29-31-33	Quarteirão:	XXVII
Proprietário:	Herdeiros de Júlio Santos Almeida (Av. Ant.º Feijó)		
N.º Matriz	U 552	Edifício n.º	2702
Obs.:			

24/07/2014



Localização:	Rua Formosa nº. 23, 25, 27 e 29	Quarteirão:	
Proprietário:	Álvaro Sousa e Castro		
N.º Matriz	408 U	Edifício n.º	
Obs.:			
24/07/2014			



Localização:	Rua do Arrabalde	Quarteirão:	
Proprietário:	Herdeiros de Amadeu Araújo Pimenta		
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:			

23/07/2014



Localização:	Rua Conde de Bertiandos, nº306,304	Quarteirão:	
Proprietário:	Herdeiros de Arnaldo David Alves		
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:	Morada do Proprietário: Residencial S. João - Ponte de Lima		
23/07/2014			



Localização:	Rua Conde de Bertiandos, nº 244	Quarteirão:	
Proprietário:	João Alves Gonçalves		
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:	23/07/2014		



Localização:	Rua Cândido Cruz, nº 8 e 10	Quarteirão:	
Proprietário:			
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:			
24/04/2014			



Localização:	Rua do Castelo, nº 8, 10, 12	Quarteirão:	
Proprietário:	Carlos Brandão		
N.º Matriz	U 510	Edifício n.º	
Obs.:	Processo de Obras nº. 182/07		
24/07/2014			



Localização:	Rua de Souto, nº 40, 42	Quarteirão:	
Proprietário:	Carlos Dias da Silva		
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:			

24/07/2014





Localização:	Rua de Souto, n.º 69, 71, 73, 75	Quarteirão:	
Proprietário:	António Barros Araújo		
N.º Matriz		Edifício n.º	
Obs.:	Processo de Obras 167/07		
24/07/2014			

